

LEI MUNICIPAL N.º 3.649/2022

Retifica e Insere novas atribuições para o Cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 047/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. - Retifica e Insere novas atribuições na Descrição Funcional para o Cargo de Fisioterapeuta que passa a ser há seguinte:

“...

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões. A execução destes métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia. Estes serviços serão executados em hospitais, ambulatórios e secções próprias, informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto a s questões relativas à sua competência. Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. **Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Participar dos programas de prevenção de acidentes de trabalho, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária**

em saúde do trabalhador. Preencher os relatórios de atividades educativas e fiscalizatórias em vigilância em saúde do trabalhador. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões causadas pelo trabalho ou relacionados a estes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor de vigilância em saúde do trabalhador, inerentes à sua função.

FORMA DE PROVIMENTO:

a) Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;

b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo

....”

Art. 2º. - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Descrição Funcional do Cargo de Fisioterapeuta elencadas na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de maio de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.05.2022.

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781